

**DECRETO Nº 21, DE 10 de abril de 2026**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.632,20, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.632,20 (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MAXARAGUAPE/RN, 10 de abril de 2026

---

060.871.314-77  
ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**

Rua Alexandre Câmara, 79, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>14.632,20</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>14.632,20</b>
<b>1002 Manutenção das Atividades da Câmara</b>				<b>14.632,20</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	11.132,20	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	3.500,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>14.632,20</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>14.632,20</b>
<b>1002 Manutenção das Atividades da Câmara</b>				<b>11.835,45</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	2.458,18	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	2.081,52	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	6.592,50	
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	703,25	
<b>1003 Aquisição de Veículos</b>				<b>2.796,75</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	2.796,75	